ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE prefeiturade acuipe @gmail.com

Prefeitura Municipal de Jaculpe R. Pretato Mario Acioly Wanderley, S/N Centro - Jecuine/AL - CEP 57980-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO DE 2021/2022 NO ÂMBITO DO PODER JACUÍPE **ESTADO** EXECUTIVO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Considerando as Festas de Final de Ano e a Tradicional Festa dos Santos Reis Magos e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para as comemorações das respectivas festas acima mencionadas.

Considerando o período tradicional de recesso e também da manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade.

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal direta, no período de 31 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.
- § 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- § 2º Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo de final de ano.
- Art. 2º As Secretarias que desenvolvem atividades continuadas e essenciais, cujo serviço não pode ser paralisado, editarão um calendário especial de trabalho que será desenvolvido no período de recesso.

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

Prefeitura Municipal de Jacuípe R. Pretolto Mário Acroly Wanderley, & Centro - Jacuipe/AL - CEP 57960-0 prefeturadejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247./55/0001:74

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá manter ativo, durante o período de recesso, pelo menos um servidor para atender as eventuais emergências que venham a ocorrer.

- Art. 3º Durante o período do recesso não haverá expediente externo no Palácio Municipal somente nos Departamentos de Arrecadação, Licitação e Financeiro, no horário das 09h às 12h.
- Art. 4º As situações especiais, não abrangidas pelo presente Decreto serão resolvidas pelo Prefeito Municipal que poderá, a qualquer tempo e em razão de necessidade urgente, modificar as disposições nele contidas, observado o interesse público e o adequado funcionamento da Administração Municipal.
- Art. 5º Quando houver necessidade, as Secretarias Municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.
 - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Jacuípe, AL, 28 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 01/2021



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jacufpe R. Pretalto Mario Aciely Wanderley, S/N Centro - Jeculpe/AL - CEP 57980-000 prefeiturade jacufpe @ gmail.com CNPJ 12.247.755/0001-74

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que o Decreto Municipal n.º 13/2021 de 28 de dezembro de 2021 foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade e estando disponível para as devidas autenticações. Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Jacuípe/AL, 28 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12,247.755/0001-74

03/